



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários
Centro - CEP 98470-000

55 3794-1122 / 55 3794-1133

CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2020

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PLANALTO-RS E A SENHORA
TANIA SALETE LEGRAMANTI ZANATTA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/RS**, inscrita no CNPJ nº 87.612.891/0001-15, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 732, representado neste ato pelo **Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DAMIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1.970, Bairro Cristal, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 219.391.520-20, RG nº 1028342507, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a representante legal a Senhora **CLAUDIS LANZANA LEGRAMANTI**, brasileira, residente e domiciliado na Vila Santa Cruz neste Município, CPF/MF nº 940.923.890-00, RG nº 3050009335 **TANIA SALETE LEGRAMANTI ZANATTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Vila Santa Cruz neste Município, CPF/MF nº 636.778.490-04, RG nº 5068118545, **ILDEMAR ZANATTA**, casado, residente e domiciliado na Vila Santa Cruz neste Município, CPF/MF nº 559.810.110-68 RG 1043790417, **VANDRO JOSÉ LEGRAMANTI**, brasileiro residente e domiciliado na Vila Santa Cruz neste Município, CPF/MF nº 959.423.190-49, RG nº 7070145508 e **MAURICIO JOSE LEGRAMANTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Vila Santa Cruz neste Município, CPF/MF nº 015.464.920-11, RG nº 1094908686 de ora em diante denominados simplesmente de **LOCADORES**, resolvem de comum acordo resolver celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante artigo 24, inciso XXIV e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato é a locação de parte do imóvel de propriedade de HERDEIROS acima citados, sendo peça de 12m, situada na Vila Santa Cruz, para a Prefeitura Municipal de Planalto, com a finalidade de instalação de Agência de Correios Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

SÃO OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink. One signature appears to be "VANDRO JOSÉ LEGRAMANTI" and another "TANIA SALETE LEGRAMANTI ZANATTA". There are also initials "JLZ" and "Y2".]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários
Centro - CEP 98470-000

55 3794-1122 / 55 3794-1133

Alocar local espaço físico mínimo de 9 m com infraestrutura que garanta a segurança dos clientes e objetos;

- a) Manter e conservar o imóvel e equipamentos em permanentes condições de uso;
- b) Efetuar o pagamento de despesas de manutenção das atividades como taxa de água, energia elétrica e outras.

Parágrafo Único: O local será vistoriado por representantes da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para verificação de viabilidade de instalações da agência, que poderá usar espaço compartilhado com outras atividades, não sendo necessária sua atuação exclusiva nesta atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

Repassar mensalmente os recursos financeiros pagos pela EBCT, conforme previsto no plano de aplicação, e que o pagamento será feito a Sra. Claudis Lanzana Legramanti, com o que os demais Locadores anuem expressamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato se dará conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista de se tratar de serviço contínuo, o contrato vigorará a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desde Contrato será efetuada por representantes da EBCT.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação, na ocorrência do não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Planalto para dirimir quaisquer questões que possam decorrer do presente contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "JL2" and "VAN DROGHE" (partially visible).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários
Centro - CEP 98470-000

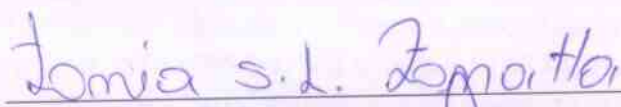
55 3794-1122 / 55 3794-1133

E, por estarem, justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

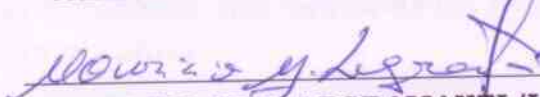
Planalto-RS, 06 de janeiro de 2020.

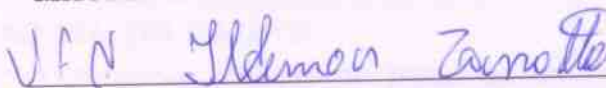

MUNICÍPIO DE PLANALTO (LOCATÁRIO)
Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DAMINI


CLAUDIS LANZANA LEGRAMANTI (LOCADOR)


TANIA SALETE LEGRAMANTI ZANATTA (LOCADOR)


VANDRO JOSÉ LEGRAMANTI (LOCADOR)


MAURICIO JOSÉ LEGRAMANTI (LOCADOR)


ILDEOMAR ZANATTA (LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____